



Proc.: 079/2015
Fls.: 250
Rubrica: [assinatura]

Processo n.º 08786.000079/2015-11 - Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará

001/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 151/2015, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E
NORTE DO PARÁ E A LOCATÁRIA P.C. DE
SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,
INTERMEDIADA PELA EMPRESA ALTAIR
PEREIRA IMOVEIS LTDA-EPP.**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2016, na cidade de Macapá – AP, de um lado a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, por intermédio da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0066-71, neste ato representado pela Coordenadora Substituta, Sra. Simone Vidal da Silva, C.I. nº 309.512-AP - SSP/AP, CPF nº 745.007.402-87, designado pela Portaria nº 444/PRESI/2016 e de outro lado a LOCATÁRIA P. C. de Santa Terezinha do Menino Jesus, CNPJ nº 04.658.951/0001-03, representada pela Sr.^a Giuliana Ceccato, portadora do RG nº V162212-H, CPF 012.948.916 - 69, intermediária pela empresa ALTAIR PEREIRA IMOVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.241.430/0001-68, estabelecida na Av. Iracema Carvão Nunes, 290, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-099, representada pelo Sr. Nonato Altair Marques Pereira, portador da CI 009764/POLITEC, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 055.752.492-04, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 151/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

[assinatura]

[assinatura]

1963

EMBRANCO



Proc.: 029/2015-11
Fls.: 267
Rubrica: [assinatura]

O Valor Global do Contrato será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), permanecendo inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para cobrir as despesas deste Aditivo correrá por meio da Gestão e Administração do Programa de trabalho: 089637 - Elemento de Despesa/Subitem: 339039.10, Fonte de recursos: 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 800001, emitida em 22/01/2016.

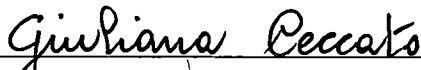
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

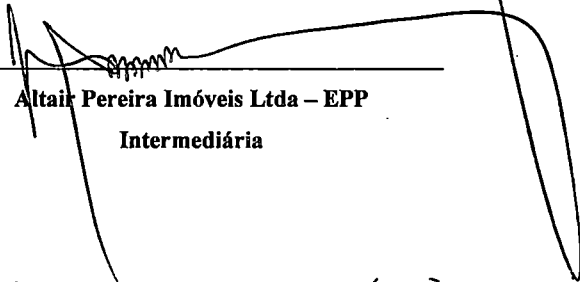
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

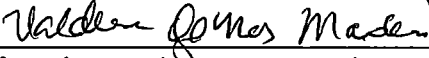
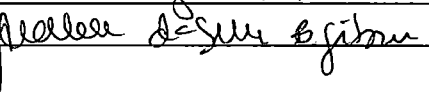
Macapá-AP, 10 de outubro de 2016.


SIMONE VIDAL DA SILVA
Coordenadora Regional do Amapá e Norte do Pará


R.C. de Santa Terezinha do Menino Jesus


Altair Pereira Imóveis Ltda – EPP
Intermediária

Testemunhas:

1.  /CPF 306.726.273-53
2.  /CPF 208.840.602-00